

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.326, de 4 de agosto de 2021.

Homologa a Deliberação nº 289, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de maio de 2021, que reformula o Regulamento do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Direitos Humanos, aprovado pela Deliberação nº 203, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, de 3 de agosto de 2016 e homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.775, de 24 de outubro de 2016, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 4 de agosto de 2021, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 289, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de maio de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.525, de 1º de junho de 2021, p. 72 a 82, que reformula o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, aprovado pela Deliberação nº 203, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, de 3/8/2016 e homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.775, de 24/10/2016, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de agosto de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.606
Data 16/08/2021
Página(s) 51